

## LICENÇAS E REGISTOS OFICIAIS

1. A DIF BROKER – EMPRESA DE INVESTIMENTO, SA ("DIF BROKER") tem como atividade principal a prestação dos seguintes serviços e atividades de investimento: a) Receção e a transmissão de ordens por conta de outrem; b) Execução de ordens por conta de outrem; c) Gestão de carteiras por conta de outrem; d) Consultoria para investimento. A Sociedade presta ainda os seguintes serviços auxiliares: a) Elaboração de estudos de investimento, análise financeira ou outras recomendações genéricas relacionadas com operações em instrumentos financeiros; b) Consultoria sobre a estrutura de capital, a estratégia industrial e questões conexas, bem como sobre a fusão e a aquisição deempresas; c) Registo e depósito de instrumentos financeiros.

Sede social: Avenida 24 Julho, nº 74 a 76,1200-869 LISBOA

Endereço de correio electrónico: suporte@difbroker.com

Capital social: EUR 3.800.000,00

Número de contribuinte fiscal: 504767640

A DIF BROKER exerce a sua atividade noutros países da UE ao abrigo do regime da Livre Prestação de Serviços ("LPS"):

• Espanha, CNMV nº 954

• Polónia, KNF 212828

• Itália, Consob: No. <u>3663</u>

• Belgica, FSMA

• Países Baixos, AFM: 325663

• France, Bank France CIB: 72000

• Bulgaria, FSC: <u>19333/DIPR/2012/11067</u>

• Alemanha, BaFin: ID: 120502

• Roménia: <u>www.FSC.bg</u>

## SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES:

A DIF BROKER é membro do Sistema de Indemnização aos Investidores (SII), o qual garante a cobertura



## LICENÇAS E REGISTOS OFICIAIS

dos créditos - até €25,000 por investidor - devidos por uma entidade participante, no caso de incapacidade financeira desta para reembolsar ou restituir aos investidores os fundos que lhes sejam devidos ou que lhes pertençam (de acordo com as condições legais e contratuais aplicáveis) e que se encontrem especialmente afetos a operações de investimento, ou que sejam detidos, administrados ou geridos por sua conta no âmbito de operações de investimento. Poderá consultar a informação no site da CMVM.